



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS ESTADUAL

## ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

Processo: 202618037005011

Interessado: Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE

<b>Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE</b>	Reunião realizada em 13 de maio 2026
<b>Evento</b>	4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança de Dados Estadual (CGDE)
<b>Convocada por</b>	Secretaria Executiva do CGDE - Secretaria de Geral de Governo - SGG
<b>Presidente</b>	Marcio Cesar Pereira
<b>Secretário(a) Executivo</b>	Ariel de Moraes Prado Yabagata
<b>Local e hora</b>	Virtual - Teams 15:00 hs

<b>Presentes na reunião</b>	<b>Secretaria / Órgão</b>	<b>Situação T/S</b>
Marcio Cesar Pereira	STI	Presidente
Alaor José da Silva Júnior	SGG	Titular
Fabírcia Neres Borges	SGG	Suplente
Sammys Cesar Chaves da Fonseca	SGG	Suplente

Bruno Caiado Paranhos Carneiro	SGG	Titular
Kênia Maria de Santana	SEDS	Suplente - Portaria nº 001 (SEI nº 84916559)
Luiselena Luna Esmeraldo	SES	Suplente
Sebastião Nolasco Ribeiro	SSP	Titular
Janison Calixto dos Santos	SSP	Suplente
Rui Rocha Gomes	SEDUC	Suplente
Deibe Paiva Lima	Economia	Titular
Marina Torres Pacheco	Economia	Suplente
Augusto Camilo da Silva Neto	PGE	Titular
Yasmini Falone Iwamoto	PGE	Suplente
Raissa dos Santos Vieira	SEAD	Suplente
Ariel de Moraes Prado Yabagata	SGG	Secretária Ex.

## **PAUTA DA REUNIÃO**

### **Assuntos Para Deliberação**

- Resolução n.º 006/2026 - Estabelece diretrizes para o gerenciamento de metadados ao longo do ciclo de vida dos dados no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás.

## **RESUMO DA REUNIÃO**

## **1 - Abertura:**

O Presidente do Comitê, Sr. Marcio Cesar Pereira, deu início à reunião e destacou a importância da Resolução n.º 006/2026 para o fortalecimento da governança de dados, especialmente quanto ao gerenciamento de metadados ao longo do ciclo de vida dos dados no Estado de Goiás.

## **2 - Verificação de Quórum**

Em seguida, a secretária executiva verificou o quórum com a presença de (5) membros titulares e (9) membros suplentes. Ato contínuo em que foi registrada, a ausência dos seguintes membros:

- Gustavo Vieira Tomás, representante titular da SGG, substituído por seu suplente Sammys Cesar Chaves da Fonseca;
- Sérgio Alberto Cunha Vencio, representante titular da Secretaria de Estado da Saúde, substituído por sua suplente Luiselena Luna Esmeraldo;
- Marcio Roberto Ribeiro Capitelli, representante titular da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, substituído por seu suplente Rui Rocha Gomes;
- Silvana Cruz Fuini, representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, substituída por sua suplente Kênia Maria de Santana, nomeada pela portaria nº 001 (SEI nº 84916559);
- Cleonésio José Peixoto, representante titular da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, substituído por sua suplente Raissa dos Santos Vieira.

Com a confirmação do quórum, o Presidente declarou a reunião formalmente iniciada.

## **3 - Deliberação sobre a resolução n.º 006/2026**

O Presidente do Comitê, Sr. Márcio Cesar Pereira, apresentou a minuta da Resolução n.º 006/2026, destacando que a proposta estabelece diretrizes para catalogação, documentação, classificação e disponibilização de dados públicos, além de definir responsabilidades, critérios mínimos de catalogação e regras relacionadas ao ciclo de vida e gerenciamento dos metadados no âmbito do Estado. Também destacou que a proposta disciplina aspectos relacionados à interoperabilidade, integração entre sistemas e organização das informações no Portal de Dados do Estado.

Após os esclarecimentos, a matéria foi submetida à apreciação dos membros para deliberação.

Não houve sugestões de alteração, sendo a Resolução n.º 006/2026 aprovada por unanimidade.

A apresentação e leitura da presente resolução foi dispensada, uma vez que todos os membros receberam o texto completo antecipadamente.

## **4 - Apresentação sobre a minuta da Cartilha e Resolução que dispõe sobre a definição de subcategorias de dados**

O Sr. Alair José da Silva Júnior, membro titular representante da área de dados da Secretaria-Geral de Governo, apresentou, para conhecimento prévio dos membros, minuta de cartilha orientativa referente à Resolução n.º 002/2025, elaborada com linguagem simplificada e visual, contendo conceitos, fluxos, papéis dos atores envolvidos, procedimentos de categorização e modelos de documentos voltados à governança de dados, com a finalidade de auxiliar os órgãos na implementação das diretrizes previstas no decreto e nas resoluções do Comitê.

Foi informado que, após aprovação pelo Comitê, a cartilha será encaminhada aos órgãos e entidades estaduais com a finalidade de orientar a catalogação e o envio dos conjuntos de dados, bem como apoiar a implementação das ações de governança de dados previstas nas normativas do CGDE.

Além disso, foi apresentada minuta de resolução que dispõe sobre a definição de subcategorias de dados com a finalidade de padronizar a organização, catalogação, gestão, transparência e disponibilização de dados no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás. Destacou ainda, que a medida visa facilitar a futura localização dos conjuntos de dados no Portal de Dados do Estado.

## **5 - Informes gerais**

O Presidente do Comitê, Sr. Marcio Cesar Pereira, informou que o CGDE deverá adotar uma rotina mais frequente de reuniões ao longo do ano, em razão do avanço das iniciativas de transformação digital e da ampliação da oferta de serviços públicos por meio de canais digitais.

Durante os debates, foram apresentados esclarecimentos acerca da proposta de criação de canal unificado de atendimento ao cidadão, bem como dos estudos em andamento relacionados à qualificação de bases de contatos, integração de serviços e organização das informações utilizadas na comunicação digital com os cidadãos.

Também foi ressaltada a importância da catalogação, integração e qualidade das informações, especialmente diante da utilização de soluções baseadas em inteligência artificial, cuja efetividade depende diretamente da consistência e gestão adequada dos dados estaduais.

Por fim, foi reforçada a necessidade de maior regularidade das reuniões do Comitê, bem como do envio antecipado das pautas e materiais aos membros.

Sem mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, às 15:34hs.

Goiânia, 13 de maio de 2026.

Marcio Cesar Pereira

Subsecretário de Tecnologia da Informação

Presidente do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE

GOIANIA - GO, aos 13 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO NOLASCO RIBEIRO, Superintendente**, em 13/05/2026, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DOS SANTOS VIEIRA, Superintendente**, em 13/05/2026, às 19:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CRUZ FUINI, Subsecretário (a)**, em 14/05/2026, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA NERES BORGES, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 14/05/2026, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KENIA MARIA DE SANTANA, Superintendente**, em 14/05/2026, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CAMILO DA SILVA NETO, Superintendente**, em 14/05/2026, às 13:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DEIBE PAIVA LIMA, Superintendente**, em 14/05/2026, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YASMINI FALONE IWAMOTO, Coordenador (a) Geral**, em 14/05/2026, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUISELENA LUNA ESMERALDO, Superintendente**, em 14/05/2026, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANISON CALIXTO DOS SANTOS, Gerente**, em 14/05/2026, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUI ROCHA GOMES, Gerente**, em 14/05/2026, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Subsecretário (a)**, em 14/05/2026, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL DE MORAIS PRADO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 14/05/2026, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAOR JOSE DA SILVA JUNIOR, Superintendente**, em 14/05/2026, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAIADO PARANHOS CARNEIRO, Superintendente**, em 14/05/2026, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA TORRES PACHECO, Gerente**, em 14/05/2026, às 22:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMMYS CESAR CHAVES DA FONSECA, Gerente**, em 15/05/2026, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90327087** e o código CRC **6D1CB115**.

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS ESTADUAL  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO G - Bairro SETOR NOVA  
VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)9294-8305.



Referência: Processo nº 202618037005011



SEI 90327087